

LEI N° 751, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ
R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).**

João Carlos Fialho Gomes, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), nas seguintes rubricas:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

2.010 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 19.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS
SUBORDINADOS

2.032 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 19.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância na seguinte rubrica:

11.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

11.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1.013 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 38.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 22 de abril de 2005.

João Carlos Fialho Gomes
Prefeito Municipal

Carlos Alberto de Souza Carvalho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Auri Costa
Sec. Mun. da Fazenda

LEI N° 751, DE 22 DE ABRIL DE 2005 – FL.02

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva
Sec. Mun. de Assistência Social

Tadeu José de Vargas
Sec. Mun. da Agricultura, Indústria,
Comércio e Turismo

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços
Públicos

Robinson Barth Lima
Sec. Mun. de Desenvolvimento, Cultura e
Captação de Recursos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Alberto de Souza Carvalho
Sec. Mun. de Administração e Planejamento